

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 012/2021

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME  
ASSUNTO: Referente ao Contrato Nº. 212/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021

**Ilmº. Sr.**  
**SR. ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER,**  
brasileiro, maior, capaz, empresário,  
Documento de Identificação nº 1.991.477-60 SSP/BA e CPF nº 404.305.375-49,  
residente e domiciliado a Rua Afonso Braz, nº 369, Bloco Prédio 4,0, Bairro de Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Prezado Senhor,

O SETOR GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através do Gestor de Contratos o Senhor Paulo Marcos Reis e Silva;

Considerando a Cláusula Segunda item 2.1, Cláusula Terceira item 3.1, Cláusula Quarta item 4.1, Cláusula Sexta item 6.1 e Cláusula Oitava item 8.1, Cláusula Décima sexta item 16.1.3 descritas no referido Contrato 212/2021.

Considerando que o referido prazo para entrega, não fora cumprido, haja visto que o pedido com a solicitação de fornecimento de material licitado, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e que o pedido nº 001/2021 se deu no dia 15 de Outubro de 2021, conforme consta na solicitação realizada pelo setor de compras via email enviado em 15 de Outubro de 2021, deflagrando desta feita descumprimento de cláusulas contratuais.

Considerando que o descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, produzindo as consequências de ordem civil,

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa a R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 26.728.117/0001-80, Insc. Estadual 14.155.786.31-18, com sede a Rua Afonso Braz, nº 369, Bloco Prédio 4,0, Bairro de Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Contratada, **conforme Contrato 212/2021**, cujo objeto é: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene para manutenção das secretarias municipais de Cordeiros-BA, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, conforme estabelece o Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021 e Contrato 212/2021, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 18 de Novembro de 2021

  
**PAULO MARCOS REIS E SILVA**  
Gestor de Contratos